



PARECER TÉCNICO

Tendo em vista a necessidade de celebração de parceria entre a Prefeitura Municipal de Assis-SP e a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis - APAE, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 30, Inciso VI, da dispensa de chamamento público, bem como o artigo 31, Inciso II, da inexigibilidade, devido à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Assis fez a seguinte análise técnica:

- 1- Os Planos de Trabalho atendem às necessidades da administração municipal, de modo que o objeto da parceria possui nexos entre a realidade e a dotação orçamentária;
- 2- A proposta possui mérito em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- 3- A identidade do objeto condiz com os objetivos estatutários da entidade;
- 4- Consta ciência no instrumento que a Entidade e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração;
- 5- Os valores estimados foram viabilizados de acordo com o Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6- Os valores definidos no cronograma de desembolso estão distribuídos entre metas, etapas ou atividades para a adequada execução e fiscalização da parceria;
- 7- Serão utilizados meios materiais e humanos para fiscalizar a execução da parceria, por meio de visitas técnicas à Organização da Sociedade Civil através da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 8- Para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos será realizado monitoramento, avaliação e fiscalização por comissão nomeada para este fim, por meio de visitas aos locais dos objetos e emissão de relatórios trimestrais;
- 9- Fica designada para atuar como Gestora da Parceria a senhora, VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO – CPF 280.513.574-41



Secretaria Municipal
da Assistência Social

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal da Assistência Social

- 10- Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção, MARIA DE LOURDES FELIPE PÁDUA – CPF 031.428.558-07, ROSANA MARA DOS SANTOS RAMOS – CPF 043.301.398-20 e LÍGIA VASCONCELLOS MACHADO SILVA - CPF 397.650.468-80;
- 11- Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria: JULIANA DA MOTA FRAZÃO NESPOLO - CPF: 291.626.908-84; ELOÍSA SOUZA DE ASSIS – CPF: 313.416.938-05; PRISCILA PRADO DE SOUZA- CPF 369.596.138-41 e PATRICIA DE OLIVEIRA BALTAZAR – CPF 206.434.668-60.

Diante do exposto e analisado, a Secretaria Municipal de Assistência Social manifesta-se FAVORAVELMENTE pela celebração da parceria a ser firmada com as Organizações da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis - APAE, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Assis, 24 de Novembro de 2022.

VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO
Secretária Municipal de Assistência Social